

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1519/79

INTERESSADO: PAULO ROBERTO VERONESI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Circuitos Elétricos, no Departamento de Eletricidade da FE da Fundação Educacional de Barretos - Contrário -

RELATOR : Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE Nº 1664 /79 - CTG - APROVADO EM 18 / 12 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos submeteu a este Conselho, em data de 20 de agosto próximo passado, a indicação do Sr. Paulo Roberto Veronesi para ministrar, como Professor I, as aulas da disciplina Circuitos Elétricos, obrigatória do Curso de Engenharia Elétrica e integrante - de seu Departamento de Eletricidade.

No encaminhamento, declara o Diretor da Faculdade que a indicação é feita em substituição ao regente anterior, Haroldo Rodrigues de Azevedo, que se demitiu por motivos particulares.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é diplomado em Engenharia Elétrica pela Escola de Engenharia de São Carlos, da USP, com diploma de julho de 1977, posteriormente registrado.

Desde março de 1978 é Auxiliar de Ensino na Escola de Engenharia de São Carlos, colaborando no Departamento de Eletricidade em aulas da disciplina Circuitos Elétricos, exercendo essas funções, segundo declara, em regime de turno completo. Entretanto, sua grade horária, de fls. 12, consigna dedicar à Escola de Engenharia de São Carlos apenas 6 horas por semana (3 horas no período da tarde de quartas-feiras e 3 horas no período da manhã de sextas-feiras).

Está iniciando curso de pós-graduação naquela Escola, só tendo cursado uma disciplina no 1º semestre de 1978 e outra no 2º de 1978, a despeito de ter regime de turno completo, não há informação de estar continuando curso de pós-graduação.

O interessado não possui ainda títulos que correspondam - às exigências da Deliberação nº 8/76 deste Conselho, motivo pelo

qual não pode ser aceita a indicação para assumir a responsabilidade pelo ensino de Circuitos Elétricos no Curso do Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia de Barretos.

II - CONCLUSÃO

Por não atender as exigências da Deliberação nº 8/76 deste Conselho, não pode ser aceita a indicação do Sr. Paulo Roberto Veronesi para lecionar Circuitos Elétricos, do Departamento de Eletricidade, Curso de Engenharia Elétrica, da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos.

São Paulo, 29 de outubro de 1979

a) Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator. O Cons. Alpínolo Lopes Casali apresentou Declaração de Voto, subscrita pelo Cons. Eurípedes Malavolta, em anexo. Votaram, ainda, contra, os Conselheiros Henrique Gamba e Paulo - Gomes Romeo.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomas Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala do Câmara do Terceiro Grau, em 28/11/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Foram votos contrários os Conselheiros Henrique Gamba e Paulo Gomes Romeo.

O Conselheiro Alpínolo Lopes Casali apresentou Declaração de Voto, subscrita pelo Conselheiro Eurípedes Malavolta.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Acolhemos o pedido, com base na alínea "a" do art. 4º da Deliberação-CEE nº 8/76, para ministrar aulas de Circuitos Elétricos , até o final do ano letivo. Deverá, dentro do prazo, apresentar comprovantes de maior especialização.

São Paulo, 28 de novembro de 1979

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali

Subscrita pelo Cons. Eurípedes Malavolta